

Município de Coronel Pilar  
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000  
(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2022/1061

Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER

Data de Cadastro: 23/08/2022

### Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2022	6	1	20	695	30	2609	1	333903923000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6124	R\$5.800,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6128	

Projeto: Manutenção das Atividades do Turismo  
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	6124	20322 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	SER	1,0000	5.800,0000	5.800,00
	<b>Fornecedor</b>					
	11262 - SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZACAO LTDA				5.800,0000	5.800,00
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				1,0000	5.800,0000	5.800,00

### Assinaturas

**Justificativa:** Contratação de empresa para prestação de serviços de garçom para o evento 1º Festival Gastronômico de Coronel Pilar, que será realizado no dia 03 de setembro de 2022 no Salão Comunitário da Sede do Município.



Jucelio Fiori  
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a impossibilidade de repetição da licitação anteriormente publicada e sendo deserta, não haveria tempo hábil antes do evento para republicação e conforme permissivo legal contido no Art. 24, V, da Lei 8.666/93, entendemos pela regularidade da contratação através de dispensa de licitação.

Pelo exposto, fica justificada a "Dispensa de Licitação" para a referida contratação.

Coronel Pilar/RS, 25 de agosto de 2022.

Jucélio Fiori

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Luciano Contini,

Versa o presente processo sobre a licitação de serviços de garçom para o 1º Festival Gastronômico de Coronel Pilar, a realizar-se no dia 03-09-2022.

Realizado o Pregão Presencial n.º 032/2022, restou deserto, conforme demonstra a Ata n.º 001, de 10-08-2022.

O artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, determina que poderá ser dispensada a licitação *quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.*

Desnecessárias maiores delongas para demonstrar a impossibilidade de repetição do ato em tempo hábil para o referido Festival, que irá ser realizado daqui há 11 dias, tempo muito exíguo para a repetição do ato.

A empresa Serra Service, que apresentou o menor orçamento da fase interna licitatória pode ser contratada por apresentar-se hábil para tanto.

Desta forma, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, entendo pela regularidade do processo, podendo ser dado seguimento à contratação.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 23 de agosto de 2022.

  
**Aloísio De Nardin**

OAB/RS nº 64.849

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ATA Nº 001

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA FINANCEIRA E HABILITAÇÃO

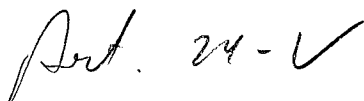
Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira Daniela Zanatta Fachinelli e a Equipe de Apoio formada pelos servidores Vanessa Zanettin Fachinelli e Débora Veronese, designados pela portaria nº 054/2022, para dirigir e julgar a licitação Pregão Presencial nº 032/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARCOM EM EVENTO. Nenhuma empresa se fez presente e nem protocolou os envelopes previamente. Desta forma, a licitação foi DESERTA. Encerrados os trabalhos de sua competência remete-se o processo licitatório para Autoridade Superior. Nada mais havendo, encerra-se o ato licitatório o qual lavrei e os presentes assinam.

  
DANIELA ZANATTA FACHINELLI

Pregoeira

  
DÉBORA VERONESE  
Equipe de Apoio

  
VANESSA ZANETTIN FACHINELLI  
Equipe de Apoio

  
Aut. 24 - ✓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Autorizamos a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio a instaurar o competente processo licitatório, objetivando a contratação de serviços de garçom para o 1º Festival Gastronômico de Coronel Pilar.

Após os trâmites legais, venha o processo para efeito de homologação ou providências cabíveis.

Coronel Pilar/RS, 24 de agosto de 2022.



Luciano Contini  
Prefeito Municipal




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 013/2022 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de garçom. O valor total é de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**.

Coronel Pilar/RS, 25 de agosto de 2022.



Luciano Contini

Prefeito Municipal